



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



SOLICITAÇÃO

Da: Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Para: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Valério - TO.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para de prestação de serviço de transporte por empreitada global, mediante veículo de transporte coletivo com a finalidade de assegurar aos moradores da zona rural acesso a serviços públicos essenciais, inclusive bancários, considerando a ausências, inclusive bancários – benefícios previdenciários, considerando a ausência de transporte regular nas localidades.
2. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO)

DO OBJETO

O objeto do presente é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de transporte por empreitada global, mediante veículo de transporte coletivo com a finalidade de assegurar aos moradores da zona rural acesso a serviços públicos essenciais, inclusive bancários – benefícios previdenciários, considerando a ausência de transporte regular nas localidades.

DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação assegurar o acesso nas localidades que não possui transporte público nem particular, a presente contratação busca assegurar o direito de ir e vir bem como o acesso a serviços públicos essenciais prestados na sede administrativa, importante ainda destacar a possibilidade de locomoção dessas pessoas para fins de saques de benefícios previdenciários e para realização de compras básicas para a sua subsistência, serviços esses disponibilizado apenas na sede administrativa, considerando ainda que todos os moradores possui veículos próprio bem como condições econômicas de custear tais deslocamentos, sendo obrigação do órgão públicos assegurar o mínimo de dignidade e de proteção à esta parcela da comunidade local.

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

1. **DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO**

O serviço iniciará-se após a assinatura do Instrumento Contratual, logo, o pagamento se dará até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente a prestação dos serviços;

2. **DO PRAZO**

O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura por 03 (três) meses ficando condicionada a prestação de serviços em tempo hábil e eficiente.

5.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

5.2 O presente poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

3. **RECURSOS FINANCEIROS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de	Modalidade de	Elemento de
03.03.00	03.03.01	04	122	0404	2.006		Despesa	Aplicação	despesa
						3	3	90	39
FONTE DE RECURSO: 10 Recursos Próprios									



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



7- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A CPL fará o exame da proposta classificando em primeiro lugar, por meio da análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, declarando-a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, conforme cotações de preços realizadas, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

Atender, em sua totalidade, as prescrições do contrato;

- b) Desempenhar os serviços com todo zelo, diligência e responsabilidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante, sem prejuízo da e independência profissionais e afastando imperícia e negligência;
- c) Assumir responsabilidade objetiva pelas consequências de tratamentos, bem como por omissões próprias;
- d) Cumprir fielmente a carga horária, nos dias e horários determinados pela Contratante;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Fornecer condições necessárias para o cumprimento deste instrumento,
- c) Cumprir com a obrigação de pagar no prazo e valor pactuados;

10. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

Transporte por empreitada global, mediante veículo de transporte coletivo com a finalidade de assegurar aos moradores da zona rural acesso a serviços públicos essenciais, inclusive bancários, considerando a ausências, inclusive bancários – benefícios previdenciários, considerando a ausência de transporte regular nas localidades.

São Valério/TO, 08 de fevereiro de 2021.

Cleonice de Castro Nunes
Presidente CPL
Portaria 012/2021

Cleonice de Castro Nunes Dias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL